

Linhas de Acção Governativa 2024 na Área da Segurança

Apresentação

24 de Novembro de 2023

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Senhoras e Senhores Deputados,

No ano 2023, com o relaxamento total das medidas de passagem transfronteiriça no mundo inteiro, o número de turistas que visitam Macau aumentou exponencialmente, a economia está a recuperar gradualmente e, sobretudo, a segurança da sociedade entrou numa nova fase de normalidade. Sob a liderança do Chefe do Executivo, a área da segurança persistiu firmemente na linha de defesa da segurança, reforçando, de forma plena, a cooperação policial regional, de modo a prevenir e a combater a criminalidade com mais precisão e eficácia, continuando a situação da segurança a manter-se boa e estável.

No ano 2024, celebrar-se-á na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) o 25.º aniversário do retorno de Macau à Pátria e realizar-se-á a 6.ª eleição do Chefe do Executivo, e a área da segurança irá efectuar cabalmente o trabalho de segurança e de execução da lei relativa à segurança do Estado, irá assegurar a realização com sucesso das respectivas celebrações e actividades importantes e continuará a prosseguir o objectivo de “prevenir riscos, eliminar perigosidades potenciais e assegurar a segurança”. Continuar-se-á a persistir no pensamento baseado em pressupostos de situações mais desfavoráveis, a reforçar a consciencialização de riscos e a aumentar a capacidade de identificação, investigação, prevenção e controlo, com vista a enfrentar situações dinâmicas da segurança e potenciais riscos nas diversas áreas, bem como continuar-se-ão a prevenir e a reprimir, proactivamente, todas as actividades com potenciais riscos contra a segurança do Estado e a estabilidade da sociedade de Macau. Além disso, será reforçado o trabalho de prevenção e combate conjunto, promovido o recurso à tecnologia para melhorar o trabalho policial, alargada a participação na área da protecção civil, reforçado o trabalho do policiamento comunitário, elevada a qualidade do corpo policial, proporcionadas medidas de passagem transfronteiriça mais facilitadoras, bem como será salvaguardado o ambiente pacífico e ordenado da sociedade de Macau, a estabilidade e a

tranquilidade de vida dos cidadãos.

Para este efeito, foram definidos os seguintes nove capítulos das linhas de acção governativa e organizada a implementação das diversas medidas.

CAPÍTULO I

SEGURANÇA NACIONAL GERAL

A fim de responder eficazmente às novas ameaças e aos novos desafios que se colocam à segurança nacional, a área da segurança implementará firmemente o conceito geral de segurança nacional, desenvolvendo plenamente os diversos trabalhos de defesa da segurança do Estado.

Manter-se-á o conceito de “prevenção antecipada”, aplicar-se-á a estratégia de “investigação activa e resolução com a brevidade possível” de vários factores de risco e será melhorada a capacidade de gestão integrada de monitorização dinâmica, alerta em tempo real, prevenção de riscos e resposta a crises. Persistir-se-á no conceito de “garantia dos sistemas”, será reforçada a coordenação científica, a cooperação interdepartamental e regional, concretizando-se o efeito de sinergia conjunta de todos os factores e de toda a sociedade e promovendo-se gradualmente a modernização do sistema e das capacidades de defesa da segurança nacional de Macau. Implementar-se-á o conceito de “participação de toda a população”, será plenamente mobilizada a iniciativa e o entusiasmo de toda a sociedade na defesa da segurança nacional e criar-se-á na sociedade uma atmosfera de “defesa da segurança nacional é da responsabilidade de todos e todos podem agir”.

Sob a coordenação da Comissão de Defesa da Segurança do Estado, apoiar-se-á activamente o Chefe do Executivo na tomada de decisões, será ordenadamente promovida, com as áreas relevantes, a produção de legislação complementar da segurança do Estado, será acelerada a criação de um sistema jurídico completo, uma regulamentação científica, bem como um funcionamento eficaz do sistema jurídico da defesa da segurança do Estado. Empenhar-se-ão todos os esforços no apoio ao assessor para os assuntos de segurança nacional e aos assessores técnicos para os assuntos de segurança nacional, para exercerem as suas funções em conformidade com a lei, promovendo-se o funcionamento eficaz do Gabinete da Comissão de Defesa da Segurança do Estado.

Executar-se-á rigorosamente a “Lei relativa à defesa da segurança do Estado”, implementar-se-á integralmente o dever estatutário de defesa da segurança do Estado, serão utilizados os instrumentos de execução da lei criados pela nova lei para prevenir, investigar e combater eficazmente os crimes que põem em perigo a segurança do Estado. Continuar-se-ão a prevenir, a resistir e a resolver, de forma abrangente, os problemas causados por elementos estrangeiros hostis e a destruição do ambiente de segurança do País e de Macau por manifestantes anti-China dentro do País e por pessoas perturbadoras do ambiente de Macau, bem como a infiltração e a intervenção de forças externas.

Será dada resposta às mudanças dos riscos relativos à cibersegurança, apoiada activamente a Comissão para a Cibersegurança na tomada de decisões e na supervisão, e será continuamente implementado o trabalho de defesa da cibersegurança. Promover-se-á a criação de um mecanismo de troca de informações sobre ameaças à segurança na internet com as regiões vizinhas.

Será organizada com sucesso a 7.^a “Exposição sobre a Educação da Segurança Nacional”, de modo a aumentar os efeitos da divulgação e da educação. Promover-se-á activamente a nova versão da “Lei relativa à defesa da segurança do Estado” e realizar-se-ão palestras sobre educação da segurança do Estado nas suas várias vertentes e com conteúdos atractivos, a fim de aumentar a consciencialização do público sobre o regime jurídico da segurança nacional.

CAPÍTULO II

ESTRATÉGIAS PROSPECTIVAS DE EXECUÇÃO DA LEI

À medida que a sociedade regressa à normalidade, os vários factores instáveis que afectam a segurança pública em Macau também sofrem certas alterações, pelo que continuaremos a persistir no conceito de execução da lei baseado no policiamento activo

e orientado pelas informações, sendo continuamente avaliados vários riscos de segurança, ajustando-se prospectivamente os meios de implementação de execução da lei, prevenindo-se totalmente e combatendo-se rigorosamente várias actividades criminosas. Em simultâneo, aprofundar-se-ão ininterruptamente a troca de informações e a cooperação com os serviços policiais das regiões vizinhas, protegendo-se eficazmente a prosperidade e a estabilidade da sociedade de Macau.

Os Serviços de Polícia Unitários (SPU) continuarão a planear e a coordenar vários serviços e, ainda, a realizar oportunamente exercícios conjuntos interdepartamentais para reforçar as capacidades dos vários serviços em termos de comunicação e de coordenação, de resposta a emergências, de comando conjunto e de apoio logístico na resposta a incidentes súbitos de natureza pública. Os Serviços de Alfândega (SA) continuarão a estabelecer um modelo de gestão e de controlo de riscos através do sistema de gestão de riscos, concretizando a avaliação automática de riscos e a execução dos planos precisos de controlo de entrada e saída de veículos, de mercadorias e de viajantes. O Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) continuará a usar a partilha de recursos de megadados e o sistema de previsão e alerta de fluxo de pessoas, para ajustar as medidas de controlo de multidões em tempo oportuno. A Polícia Judiciária (PJ) continuará a melhorar as funções do novo sistema de análise de informações, a estabelecer estratégias específicas e prospectivas de combate e de prevenção criminal e a realizar acções de investigação criminal em tempo oportuno.

A PJ realizará regularmente reuniões com a Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos e as empresas concessionárias de jogos, reforçando a comunicação e a cooperação entre as três partes, melhorando continuamente os mecanismos de comunicação e enviando pessoal para continuar a realizar *workshops* de prevenção criminal destinados aos trabalhadores hoteleiros e dos casinos. Com especial ênfase na prevenção do transporte de drogas pelos grupos de tráfico de droga através da dissimulação de drogas em encomendas postais ou da ocultação de drogas no corpo humano, será reforçada a cooperação no âmbito de execução da lei, o intercâmbio de

informações com as unidades competentes de combate à droga das regiões vizinhas e com a Interpol e, em conjunto, ir-se-ão “rastrear na fonte e interceptar” as drogas e os fundos a elas associados.

Continuará a otimizar os métodos de divulgação sobre a prevenção de burlas, a cooperar com as associações e escolas na realização de palestras de prevenção de burlas e a realizar actividades de divulgação de grande envergadura sobre a prevenção de burlas, com o objectivo de aumentar a consciencialização do público sobre os crimes de burlas, a aperfeiçoar o mecanismo de funcionamento do “Centro de Coordenação de Combate às Burlas”, desenvolvendo o seu papel preponderante no trabalho anti-burla. Será reforçada a cooperação com o sector bancário local, a Polícia das regiões vizinhas e instituições financeiras, e melhoradas várias medidas de recuperação, tais como alerta para as transferências ou remessas bancárias *online* e *offline* suspeitas, alerta para as contas bancárias envolvidas em burlas e cessação imediata do pagamento.

O Corpo de Bombeiros (CB) continuará a fiscalizar os locais de armazenagem de substâncias perigosas, adoptando medidas preventivas de intervenção contra a prática de actos ilícitos. Em conjunto com a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau (DSFSM), otimizará e actualizará a base de dados das substâncias perigosas, monitorizará atempadamente a situação das substâncias perigosas em Macau e estabelecer-se-ão planos estratégicos específicos de salvamento. Colaborará com os serviços das obras públicas na conclusão da construção do armazém intermédio de substâncias inflamáveis, promovendo, em conjunto, o projecto de construção do armazém permanente de substâncias perigosas. Continuará a realizar inspecções de segurança contra incêndios em edifícios de Macau e acções de execução da lei, bem como continuará a realizar o “Curso de formação sobre encarregado de segurança contra incêndios”. Através de múltiplos canais, continuará a efectuar trabalhos de divulgação e de educação sobre os diplomas de segurança contra incêndios e de substâncias perigosas.

CAPÍTULO III

PROTECÇÃO CIVIL MODERNA

Tendo em consideração o modelo moderno de protecção civil determinado pelo Governo, a participação diversificada da sociedade e a cooperação activa dos cidadãos, as autoridades da segurança continuarão a otimizar o “Plano Geral de Protecção Civil” e vários planos especiais de contingência, por forma a responder com mais eficácia aos incidentes súbitos de natureza pública causados por riscos específicos, continuarão a utilizar adequadamente a alta tecnologia e a intensificar a gestão inteligente da protecção civil, a fim de melhorar a eficiência da tomada de decisão e das operações conjuntas da protecção civil em Macau.

Serão desenvolvidos vários exercícios e acções de divulgação e de educação da protecção civil, a fim de fortalecer a consciencialização do público sobre a prevenção de desastres e a capacidade de socorro e de salvamento, e serão reforçadas as capacidades de comunicação e de colaboração entre a estrutura da protecção civil e o público. No próximo ano, recrutar-se-ão mais 100 voluntários da protecção civil, será realizado o exercício “Peixe de Cristal 2024” e continuarão a convidar-se as associações comerciais de maquinaria pesada, as associações cívicas, os cidadãos e os voluntários da protecção civil para participarem neste exercício.

A negociação com Guangdong e com Hong Kong, do mecanismo de cooperação de emergência na Zona da Grande Baía, e a reunião de forças das três partes, o fortalecimento em geral da resposta a emergência e das capacidades de socorro e de salvamento da Zona da Grande Baía, reforçam o intercâmbio técnico e de conhecimentos, e promovem a partilha de recursos.

Os corpos de bombeiros de Zhuhai e de Macau continuarão a realizar oportunamente exercícios conjuntos de resgate de incêndios transfronteiriços, a fim de elevar as capacidades de comunicação e de coordenação das corporações homólogas dos

dois lados e melhorar, ainda mais, o mecanismo de resposta a emergências de ambos os lados. Os SA e o CB irão reforçar a cooperação com o corpo de bombeiros de Zhuhai e destacar pessoal para participar nos cursos de formação relevantes, a fim de elevar a capacidade de resposta a incidentes súbitos marítimos.

CAPÍTULO IV

GESTÃO RIGOROSA E FLEXÍVEL

Todas as corporações e serviços revêem e melhoram continuamente o mecanismo interno de supervisão, reforçando uma gestão disciplinar rígida do pessoal e relembrando-lhe constantemente, através de diferentes canais, que deve cumprir rigorosamente a lei e a disciplina. Será reforçada a cooperação com a Comissão de Fiscalização da Disciplina das Forças e Serviços de Segurança de Macau, o Comissariado Contra a Corrupção e o Comissariado da Auditoria, serão implementadas atempadamente as opiniões e sugestões apresentadas pelas entidades referidas e, através da coluna “Alarme da Polícia sempre soa” do *website* do Gabinete do Secretário para a Segurança, serão publicitados os casos de violação da disciplina pelo pessoal, a fim de melhorar a transparência e a equidade da gestão disciplinar e aceitar a fiscalização de toda a sociedade.

Continuar-se-á a realizar a actividade comemorativa do “Dia da Polícia do Povo Chinês” para demonstrar a coragem de assunção de responsabilidades das missões próprias e a confiança e a capacidade de persistência em manter firmemente a defesa da segurança nacional e a estabilidade social de Macau dos agentes das forças e serviços de segurança de Macau. As corporações e serviços desenvolverão activamente os procedimentos de promoção de acordo com o novo regime de pessoal e as condições reais e planeiam a construção de um quadro de pessoal, seleccionando pessoal com capacidades e incentivando-o a melhorar ininterruptamente os seus conhecimentos.

A Escola Superior das Forças de Segurança de Macau realizará os trabalhos

preparatórios do curso de mestrado relativo às áreas de segurança contra incêndios e de socorro de calamidades, estando planeado o recrutamento de formados em 2025, focando-se na melhoria do nível profissional dos trabalhos de segurança contra incêndios e de socorro de calamidades através da conjugação da teoria académica com a prática.

CAPÍTULO V

MELHORIA DO TRABALHO POLICIAL COM RECURSO À TECNOLOGIA

Em cooperação com o plano geral de desenvolvimento do Governo da RAEM, em concretização das políticas da melhoria do trabalho policial com recurso à tecnologia, e de acordo com a situação real e o desenvolvimento da tecnologia, continuar-se-ão a introduzir e a actualizar atempadamente os equipamentos tecnológicos necessários e a promover a aplicação do policiamento inteligente de forma prática para melhorar a capacidade de avaliação, de prevenção e de resposta a vários tipos de consciência situacional de segurança.

As autoridades da segurança, com vista a aperfeiçoar a distribuição dos “Olhos no Céu”, irão planear a construção da fase seguinte de forma criteriosa, de acordo com o desenvolvimento urbano e as mudanças da situação da segurança.

Os SPU continuarão a alargar o âmbito de aplicação do policiamento inteligente juntando na nuvem, de forma contínua, os dados do policiamento inteligente, garantindo a segurança e a eficiência da troca de dados e facilitando a exploração, por iniciativa própria, de mais funções práticas do sistema pelos serviços. A DSFSM realizará atempadamente o trabalho de expansão do “Sistema Electrónico de Comunicação de Hospedagem de Não Residentes”, do “Sistema de Informação Antecipada de Passageiros” e do “Sistema da recolha de características biométricas dos turistas que visitam Macau”.

Relativamente aos acidentes cibernéticos e aos ataques cibernéticos, o Centro de

Alerta e Resposta a Incidentes de Cibersegurança continuará a otimizar a inspeção preventiva, o seu tratamento e a investigação posterior. No quarto trimestre de 2024 está planeada a realização de um ensaio de incidente de cibersegurança na forma de exercício de ataque e defesa de rede, com vista a melhorar as capacidades de comunicação e de coordenação de todos os participantes e a fortalecer as capacidades técnicas dos operadores e para descobrir, avaliar e responder de forma urgente a incidentes de cibersegurança. Continuará a promover-se a construção conjunta de um ambiente de rede seguro com as regiões vizinhas.

A obra de construção da segunda fase do sistema de monitorização inteligente das áreas marítimas irá ampliar a cobertura de monitorização e eliminará os ângulos mortos, com vista a melhorar a capacidade da execução da lei nas zonas marítimas e costeiras. Os SA irão introduzir pequenos aeroportos automatizados de drones, melhorar os equipamentos de visão noturna de drones, para ampliar a respectiva cobertura de patrulha automática e, ainda, irão melhorar as capacidades de patrulha noturna dos drones, com vista a poupar recursos humanos e a elevar a eficiência de execução da lei. Os SA já iniciaram o procedimento de aquisição de 2 barcos de salvamento que podem, também, ser utilizados no combate marítimo contra incêndios, salvamento e execução da lei no mar, prevendo-se que os barcos sejam entregues e comecem a ser utilizados em 2025.

CAPÍTULO VI

SINERGIA ENTRE A POLÍCIA E A POPULAÇÃO

As forças e serviços da segurança têm vindo a executar os conceitos modernos de policiamento, concretamente, “policiamento activo”, “policiamento comunitário” e “policiamento de proximidade” e irão continuar a aprofundar a comunicação e a ligação entre a polícia e a população, tomando conhecimento completo da situação de segurança mais recente, utilizando para o efeito vários métodos *online* e *offline*, campanhas de

sensibilização policial com métodos que o público gosta de ver e aceita genuinamente, com a supervisão do público e dos *media*, tudo para que a polícia e a população trabalhem conjuntamente na salvaguarda da segurança da comunidade.

Continuar-se-á a produzir com a TDM - Teledifusão de Macau, SA, o programa “Polícia e Cidadão, a mesma missão”, otimizando-se o seu conteúdo, de modo a aprofundar a compreensão do público em geral sobre o trabalho da área da segurança, com o propósito de obter mais apoio e colaboração do público.

As corporações e serviços continuarão a executar activamente as linhas do Governo da RAEM para o desenvolvimento da juventude, fortalecendo o conhecimento e o reconhecimento dos jovens para com o País e a sociedade, melhorando a sua consciencialização sobre o cumprimento da lei, através de diversos planos de formação que visam a organização de vários cursos de formação, actividades de solidariedade e programas de visitas vocacionados para a juventude.

É assegurado que o canal de coordenação de notícias das corporações e serviços esteja desbloqueado durante as 24 horas do dia, e por iniciativa própria dá-se a conhecer activamente aos *media* as situações de crime e incidentes súbitos, e são examinados e melhorados constantemente os mecanismos relevantes para fornecer uma maior cooperação e facilitação da realização de entrevistas pelos *media*, garantindo que as informações policiais sejam transmitidas ao público com precisão e em tempo.

CAPÍTULO VII

FACILITAÇÃO NA PASSAGEM FRONTEIRIÇA

2024 é um ano importante para a implementação do “Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin” e por isso, na área da segurança, continuam a estudar-se medidas de facilitação da passagem fronteiriça, de promoção de padrões de passagem fronteiriça, de formas de

supervisão e de inovações institucionais, para facilitar ainda mais o fluxo de pessoas, de veículos e de mercadorias na Grande Baía e na Zona de Cooperação Aprofundada, ajudando a promover o desenvolvimento da integração de Macau e de Hengqin.

Após a implementação do modelo inovador de passagem fronteiriça “*One Stop*” nos corredores de veículos de passageiros e de mercadorias no Posto Fronteiriço de Hengqin, os veículos transfronteiriços poderão concretizar apenas “uma paragem do veículo para o controlo e a passagem fronteiriça bilateral”, tornando a passagem de veículos entre Macau e Hengqin mais fácil e rápida. Continuar-se-ão a estudar e a otimizar as instalações inteligentes complementares de passagem fronteiriça e a promover-se um funcionamento mais seguro, fluido e eficiente do modelo inovador de passagem fronteiriça “*One Stop*”.

As unidades de inspeção de Macau e de Hengqin assinaram o “Mecanismo de cooperação de inspeção com modelo “*One Stop*” para veículos de passageiro e de mercadorias no posto fronteiriço de Hengqin”, continuando a promover a concretização de troca de informações, a assistência mútua na aplicação da lei e o reconhecimento mútuo da supervisão num âmbito mais amplo e aprofundado no Posto fronteiriço de Hengqin, com vista a melhorar a eficiência da passagem fronteiriça de veículos. Ambas as partes vão estudar uma forma de facilitar a passagem fronteiriça de quem viaja frequentemente entre Macau e Hengqin, fornecendo mais comodidades aos “passageiros frequentes”.

Os SA continuarão a rever o trabalho de supervisão relevante e a otimizar os procedimentos dos serviços prestados no Posto de transferência de mercadorias transfronteiriço de Macau na Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau da ilha artificial, para fornecer serviços mais facilitados e rápidos para declaração aduaneira e desalfandegamento de mercadorias de e para Hong Kong e Macau. Continuarão a reforçar a cooperação com as autoridades alfandegárias do Interior da China, a trocar informações e a reforçar a preparação para dar resposta a novas situações de actividades

de contrabando, e de forma conjugada com uma utilização ampla do Sistema de assistência de filtragem de turistas, asseguram a aplicação da lei, elevando a eficácia do combate aos contrabandistas.

Continuar-se-á a otimizar o sistema de passagem automática fronteira via íris, que será expandido a mais corredores do Posto Fronteira das Portas do Cerco e a outros postos fronteiriços, garantindo assim serviços de passagem fronteira mais seguros e rápidos para os cidadãos.

Continuarão a otimizar-se os planos de contingência nos postos fronteiriços e a reforçar os exercícios, aprofundando os mecanismos de cooperação com os respectivos serviços do Interior da China e de Hong Kong, com vista a garantir a passagem fronteira segura, ordenada e fluída.

CAPÍTULO VIII

CORRECÇÃO E REINserÇÃO

A Direcção dos Serviços Correccionais (DSC) trabalhará em estreita colaboração com a Direcção dos Serviços de Obras Públicas para concluir todos os trabalhos de construção da nova prisão, concretizando a primeira fase da mudança para a nova prisão.

Serão ordenadamente implementados os trabalhos de organização e teste de instalações e equipamentos em todos os locais da nova prisão, serão consultados os serviços prisionais das regiões vizinhas com experiência relevante na mudança de instalações, continuará a otimizar-se o plano de mudança, e com vista a garantir uma conclusão segura e fluída da mudança para a nova prisão, serão desenvolvidas acções de coordenação e estabelecida uma comunicação estreita com os serviços relevantes.

Continuar-se-ão a fornecer acções de formação regulares e especiais para guardas

prisionais de todas as categorias e será enviado pessoal para participar em cursos certificados organizados pelos Serviços Correccionais de Hong Kong, para reforçar o conhecimento profissional do pessoal e promover a formação de talentos da equipa de instrutores de guardas prisionais.

Continuar-se-ão a melhorar os planos de contingência para os incidentes súbitos e a aperfeiçoar o seu conteúdo através da realização de exercícios e simulacros ao vivo para fortalecer a coordenação e a interacção entre os departamentos e as capacidades de resposta a emergências do pessoal.

A DSC continuará a cooperar com os serviços de educação e organizações civis para fornecer aos reclusos e internados diversos cursos, tais como cursos de formação profissional e cursos de certificação profissional, aumentando a competitividade daqueles para assegurar os seus futuros meios de subsistência. Continuar-se-á a cooperar com os serviços relevantes e as organizações de serviços sociais para realizar programas de reintegração social, tais como “Contamos Contigo” e “Família fora da prisão”, e através do “Plano de emprego antes da liberdade”, pretende-se aumentar a confiança dos presos para se reintegrarem na sociedade após a sua libertação.

CAPÍTULO IX

EXECUÇÃO DA LEI NO ÂMBITO FINANCEIRO

Enfrentar-se-ão activamente as tendências dos crimes financeiros internacionais, continuando-se a melhorar o regime legal de combate à “lavagem” de dinheiro e a realizar trabalhos de avaliação de riscos, com empenho na prevenção e supervisão, e continuar-se-ão a implementar e a aprofundar várias estratégias e planos de acção para prevenir e combater a lavagem de dinheiro.

Regular-se-ão melhor vários trabalhos estratégicos sobre o branqueamento de capitais e contra o financiamento ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição maciça e manter-se-á uma colaboração interdepartamental eficiente. Auxiliar-se-ão os serviços fiscalizadores de determinados sectores e profissões não financeiras a promover ordenadamente a avaliação de riscos próprios dos sectores e otimizar-se-ão as medidas de controlo interno das empresas e, ao mesmo tempo, realizar-se-ão trabalhos especiais de pesquisa de transparência e de avaliação de riscos de pessoas individuais e colectivas, nos termos da lei.

Será reforçada a atenção especial dada à tendência dos casos de levantamento transfronteiriço de dinheiro, de troca ilegal e das vias de pagamento *online* ou electrónico, e aprofundadas a cooperação e a rede internacionais de troca de informações financeiras. Expandir-se-á a cooperação com os serviços homólogos do Interior da China na supervisão dos fluxos de capital transfronteiriço e explorar-se-á a criação de um mecanismo de troca de informações de combate ao branqueamento de capitais entre Guangdong e Macau.

Será concluída a fusão dos SPU e do Gabinete de Informação Financeira (GIF), para permitir à polícia uma participação mais eficaz na prevenção e no combate às actividades criminosas relacionadas com o branqueamento de capitais, o financiamento ao terrorismo e o financiamento à proliferação de armas de destruição maciça, assegurando, ao mesmo tempo, que o GIF se mantém técnica e operacionalmente independente.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Senhoras e Senhores Deputados,

Em 2024, todo o pessoal da área da segurança, sob a liderança do Chefe do Executivo, seguirá rigorosamente a filosofia governativa e o programa global do Governo

da RAEM, implementará inabalavelmente o conceito geral de segurança nacional, com coragem de assumir responsabilidades e com um pensamento baseado em pressupostos das situações desfavoráveis, fortalecerá a consciencialização para o risco, prestará elevada atenção e estará alerta aos factores incertos que possam afectar a segurança nacional e a segurança da sociedade em Macau, e através da implementação ordenada das medidas administrativas acima mencionadas, empenhar-nos-emos plenamente na salvaguarda da segurança geral do País, bem como na prosperidade e na estabilidade de Macau.

Agradeço por terem ouvido com paciência! Agora façam o favor de apresentar as vossas opiniões valiosas.

Obrigado a todos!